 Bradesco Asset Management	Responsável pela elaboração: Superintendência de Risco e Suporte Quantitativo	Data Aprovação: 23/06/2016	Código: 1
		Data Emissão / Revisão – n.º revisão 20/06/2016 - 1	Página: 1
Norma de Gestão de Risco			

1. OBJETIVO

Esta norma estabelece a **Política** de gestão de Riscos, observando as melhores práticas de mercado através da governança, metodologias, processos e sistemas necessários para garantir a eficiência dos controles e do suporte ao negócio, sempre respeitando os interesses do cliente e os aspectos regulatórios.

2. ABRANGÊNCIA

Esta norma se aplica a BRAM – Bradesco Asset Management S.A. DTVM. É uma Norma Primária, ou seja, a partir dele, estão vinculados as demais normas Secundários que descrevem as **Políticas de Risco de Mercado, Crédito e Contraparte, Liquidez, Concentração e Operacional**.

3. DEFINIÇÕES


A seguir são listados resumidamente alguns conceitos relacionados a Risco mencionados nesta política:

- Risco: qualquer evento inesperado que pode causar perda financeira.
- Cenário de Estresse: evento com baixa probabilidade de ocorrência, porém com alta severidade financeira.

4. PRINCÍPIOS

A Política de gerenciamento de Risco se baseia nos seguintes princípios gerais:


- **Governança:** conjunto de processos e regras que norteiam o controle e a gestão de risco.
- **Ética:** A conduta ética e os valores morais norteiam a gestão de riscos em todos os níveis, adotando procedimentos para assegurar a proteção da confidencialidade e integridade das informações sobre operações de seus clientes.
- **Conformidade:** Cumprimento dos requisitos regulamentares e legais, evitando a ocorrência de apontamentos pelos órgãos de supervisão e autorregulação.
- **Transparência:** As informações de risco são geradas às áreas envolvidas na gestão de recursos e aos órgãos reguladores e autorregulador.
- **Segregação de atividades:** As atividades de administração de Risco são segregadas das atividades negociais e da auditoria, mantendo estruturas independentes, de forma a evitar conflitos de interesses e resguardar a imparcialidade dos trabalhos executados.

 Bradesco Asset Management	Responsável pela elaboração: Superintendência de Risco e Suporte Quantitativo	Data Aprovação: 23/06/2016	Código: 1
		Data Emissão / Revisão – n.º revisão 20/06/2016 - 1	Página: 2
<i>Norma de Gestão de Risco</i>			

- Melhores práticas: São utilizados procedimentos, metodologias, modelos e informações referenciados nas melhores práticas de mercado, devidamente documentados, formalizados e atualizados.
- Acurácia: O processo inerente à gestão de risco preza pela exatidão, consistência e coerência dos resultados gerados pelos modelos de modo a fundamentar as decisões das instâncias competentes.
- Equidade: o processo das escolhas das metodologias, fontes de dados ou qualquer decisão de gestão de Risco deve assegurar tratamento equitativo aos cotistas.
- Tempestividade: a gestão de risco é dinâmica e as informações devem se primar pela atualização constante e propagação imediata com o objetivo de uma resposta assertiva e rápida das áreas envolvidas.
- Suitability: a determinação de limites de risco está alinhada com o público alvo, objetivos e mercados de atuação dos fundos e carteiras administradas.

5. DIRETRIZES

- Identificação, cálculo, monitoramento, controle e gestão dos riscos dos fundos de investimento e carteiras administradas contempladas no escopo desta política;
- Determinação de limites de Risco ou controles destinados a manter as exposições aos riscos em níveis considerados aceitáveis de acordo com a política de investimento estabelecida em regulamento ou contrato com o cliente, e a adequação do apetite ao risco não financeiro da atividade de gestão;
- Realização de simulações de condições extremas de mercado (testes de estresse);
- Infraestrutura para gestão de Risco estabelecida de acordo com a complexidade de produtos, estratégias e volume financeiro sob gestão:
 - Equipe dedicada à gestão de Risco;
 - Sistemas para identificar, avaliar, controlar e monitorar as exposições, que devem abranger todas as fontes relevantes de riscos e gerar relatórios tempestivos para a diretoria da instituição;
 - Testes anuais de avaliação de sistemas.
- Elaborar relatórios de risco solicitados pelos clientes.
- Avaliar previamente e acompanhar diligentemente a infraestrutura e os indicadores de risco de gestores externos que possam vir a compor portfólios.
- Avaliar previamente sob os aspectos de risco as corretoras elegíveis

 Bradesco Asset Management	Responsável pela elaboração: Superintendência de Risco e Suporte Quantitativo	Data Aprovação: 23/06/2016	Código: 1
		Data Emissão / Revisão – n.º revisão 20/06/2016 - 1	Página: 3
Norma de Gestão de Risco			

6. GESTÃO DE RISCO

O gerenciamento de Risco é um processo dinâmico e se faz necessário a atuação em modo contínuo, com reportes e controles diários.

A Governança da gestão de Risco começa pelas definições das áreas envolvidas e suas responsabilidades.

6.1. Áreas Participantes e Responsabilidades

Nesta parte há a descrição das áreas participantes no processo de gestão, devido as peculiaridades de cada risco, são descritas sucintamente as áreas presentes em todas as políticas de risco: mercado, crédito, liquidez e operacional.

6.1.1. Superintendência de Risco e Suporte Quantitativo

A Área de Risco e Suporte Quantitativo (RSQ) é independente em relação as áreas de negócio e possui infraestrutura adequada para identificar, avaliar, controlar e monitorar a exposição aos riscos.


Suas principais atividades são:

- Coordenação do Comitê de Risco;
- Criação e revisão no mínimo anual das Normas que estabelecem as Políticas de Riscos;
- Metodologias para gestão de Risco;
- Definição dos limites para cada fundo ou carteira;
- Acompanhamento dos limites;
- Enquadramento dos portfólios;
- Execução de pedido de reenquadramento aos gestores;
- Simulações de estresse;
- Suporte às áreas de Negócio;
- Reporte dos desenquadramentos de limites ao Comitê de Risco;
- Informação da régua de risco na constituição dos fundos;
- Definição da régua de risco para *suitability*;
- Monitoramento dos limites regulamentares.

Esta área é responsável por assegurar que os níveis de risco estabelecidos pelos regulamentos ou mandatos estão sendo cumpridos pelas áreas gestoras. Além disto, existe o processo de comunicação interna e externa dos níveis de risco aos Investidores, aos Órgãos Reguladores, à Alta Administração e às Linhas de Negócios.

6.1.2. Gestão de Recursos

A área de Gestão é responsável pela estratégia de alocação, execução e acompanhamento da performance do portfólio sob sua gestão.

 Bradesco Asset Management	Responsável pela elaboração: Superintendência de Risco e Suporte Quantitativo	Data Aprovação: 23/06/2016	Código: 1
		Data Emissão / Revisão – n.º revisão 20/06/2016 - 1	Página: 4
<i>Norma de Gestão de Risco</i>			

Cada mesa tem uma expertise específica e tem alçada para geri-la seguindo o(s) limite(s) de risco e parâmetros relacionados a cada risco, como prazo médio, produtos autorizados, percentual mínimo de caixa, entre outros.

6.1.3. Produtos

Dentre as atribuições estão a manutenção e o lançamento de novos produtos, porém para que este processo seja efetivo, se faz necessária a integração entre as áreas de Negócios e as áreas de Controles e Suportes

6.1.4. Administrador

Realizar, em conjunto com o gestor, a gestão do risco de liquidez .

6.1.5. Custódia e Controladoria

Área responsável pela contabilização, precificação e processamento das carteiras e fundos da BRAM, e conseqüentemente por sua cota oficial.


6.1.6. Auditoria Interna

Área independente das áreas de Negócio e de Risco e Controles Internos, considerada a terceira barreira na gestão de Risco, é responsável por fiscalizar os processos efetuados pelas áreas participantes do entorno de risco.

6.2. Comitê e Comissão de Risco

O Comitê e a Comissão de Risco discutem temas relacionados aos riscos de Mercado, Liquidez, Monitoramento do Risco de crédito, Concentração e Operacional. A periodicidade das reuniões é minimamente mensal, cabendo a comissão as avaliações e deliberações mais específicas e ao comitê as diretrizes, governança e metodologias. Dentre as atribuições destacam-se:

- Aprovação e revisão com periodicidade mínima anual das Políticas de Gerenciamento de Risco descritas nesta e nas demais normas de risco da BRAM;
- Aprovação de metodologias de Risco;
- Acompanhamento das principais exposições de risco;
- Aprovação dos cenários de estresse;
- Assuntos gerenciais e regulatórios relevantes para a gestão de Risco.
- Aprovação de limites de risco

 Bradesco Asset Management	Responsável pela elaboração: Superintendência de Risco e Suporte Quantitativo	Data Aprovação: 23/06/2016	Código: 1
		Data Emissão / Revisão – n.º revisão 20/06/2016 - 1	Página: 5
Norma de Gestão de Risco			

6.3. Limites de Risco

O início da gestão de Risco começa antes da constituição de um fundo ou carteira administrada, ao se definir o orçamento de risco (limites) do fundo em consonância com diversas características do produto dentre as quais destacamos: a política de investimento, o público. As métricas variam de acordo com cada tipo de fundo, contudo, um critério sempre presente em qualquer portfólio sob gestão é a da execução do teste de estresse da carteira.

6.3.1. Extrapolação de Limites

No caso de desenquadramento ocorrido nos fundos ou carteiras administradas será elaborado pelo gestor um plano de ação com o objetivo de reestabelecimento dos níveis de risco permitidos. O plano de ação deverá ser acompanhado pela área de Risco.

Em circunstâncias excepcionais de mercado, causadas por fatores exógenos socioeconômicos, que resultem em casos extremos de não aderência, a área de Risco acionará uma reunião extraordinária do Comitê de Risco.

7. ORGANOGRAMA

